



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021

(Processo Administrativo nº 191/2020)

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.409/0001-50, por intermédio do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Sr. **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.338/201, alterado pelo Decreto Municipal 3.436/2019, do(a)Pregoeiro(a) Joice de Oliveira Campos, e da Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 21.761, de 06 de Maio de 2020, alterada pela Portaria 21.899, de 02 de Julho de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000 (alterado pelo Decreto Federal nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto Federal nº 3.784, de 6 de abril de 2001), na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar Federal nº 155, de 27 de outubro de 2016, no Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos Decretos Municipais 3.020/2015, 3.021/2015, 3.022/2015, 1.772/2006 (alterado pelo Decreto 1.797/2006) e nas demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como em observância às condições estabelecidas neste Edital, nos seus Anexos e no Processo nº 191/2021.

DATA PARA ENTRADA DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET PARA TODOS OS ITENS DO EDITAL

O envio das propostas poderá ocorrer a partir do dia 12/02/2021 até o horário limite de início da sessão pública. Durante esse período o licitante poderá incluir ou excluir sua proposta.

Data da sessão: 03/03/2021.

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 985155

1. DO OBJETO

- 1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1.** Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

- 2.2.** Órgão Participantes: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e todas as Secretarias da Municipais
- 2.3.** Órgão Não Participante: Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.
- 2.4.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.1.1. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens discriminados na planilha do termo de referência a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Para os itens discriminados na planilha do termo de referência a participação é de ampla concorrência, podendo inclusive ter a participação das empresas na condição de ME e EPP. Não será reservada cota de 25% para os bens de natureza divisível, em decorrência da dificuldade de operacionalização em sistema. A ausência da reserva de cota encontra fundamento no inciso III do artigo 49, da Lei Complementar Federal 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei federal nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar federal nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei federal nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas aquisições de bens e serviços comuns, perfeitamente pertinentes e compatíveis para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante usual a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar federal nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar federal nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPnº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário e total do item;*

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme artigo 75 da CF e, do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01. (um centavo).
- 7.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18.** O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

- 7.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto federal nº 8.538, de 2015.
- 7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25.** só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.26.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei federal nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

realizada, acompanhada de catálogo/prospecto somente dos itens arrematados. O pregoeiro poderá solicitar também se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado nos Decretos Municipais 3020/2015, 3021/2015 e 3022/2015, bem como o parágrafo único do art. 7º e o § 9º do art. 26 do Decreto Federal n.º 10.024/2019 por aplicação subsidiária.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues e reprovadas deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de até 30(trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário ou fornecedor pessoa física, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto federal 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei federal nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto federal n. 7.775, de 2012.

9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

9.9.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; e, no caso de pessoa física, Certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto Federal nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.10.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2. Comprovação de que os itens ofertados estão dentro das normas da ABNT-NBR.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei federal nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) a 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

- 14.3.** No caso de o licitante primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, responderá na forma da legislação vigente, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital.
- 14.4.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 14.5.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 14.5.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei federal nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2.** O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) a 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei federal nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei federal nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.4.** O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei federal nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

- 15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 16.1.** Os objetos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. A empresa signatária deverá entregar os objetos cotados, conforme as particularidades e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.
- 16.2.** Deverá a empresa signatária comunicar à prefeitura, por intermédio da Secretaria de Administração, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, a impossibilidade do cumprimento do fornecimento, informando os motivos correlatos.
- 16.3.** Os objetos licitados deverão ser entregues no **Almoxarifado Central**, sito à Avenida VIII, n.º 50, Carreira Comprida, em Santa Luzia/MG, que poderá solicitar o encaminhamento dos mesmos para outros locais do município, com todas as despesas pagas pela empresa signatária.
- 16.4.** O recebimento dos objetos licitados será efetuado da seguinte forma:
- 16.4.1. **provisoriamente**, pelo Almoxarifado Central para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência;
- 16.4.2. **definitivamente**, até 10 (dez) dias úteis, após verificação de qualidade e quantidade dos objetos licitados e consequente aceitação pelo solicitante.
- 16.5.** Conforme disposto no art. 73, § 2º, da Lei federal nº 8.666/93 "o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem éticoprofissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato".



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. Da contratante:

- 17.1.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas na ata de registro de preço;
- 17.1.2. Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- 17.1.3. Exercer a fiscalização do contrato;
- 17.1.4. Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas na ata de registro de preço no contrato.

17.2. Da Contratada:

- 17.2.1. Substituir ou repor os produtos que não estiverem de acordo com as especificações do Anexo I, nos prazos estipulados no Termo de Referência, contados a partir da comunicação feita pelo órgão solicitante;
- 17.2.2. Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas no Edital e anexos;
- 17.2.3. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços.
- 17.2.4. Entregar os produtos, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, quando solicitados;
- 17.2.5. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- 17.2.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 17.2.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- 17.2.8. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1.** O pagamento ao licitante vencedor será efetuado em conformidade com as disposições contidas neste Edital, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.
- 18.2.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pelo solicitante, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.
- 18.3.** Para efeito do contido no Artigo 40 inciso XIV alínea “d” da Lei federal nº 8.666/93, após requerimento do contratado, fica estabelecido que os pagamentos efetuados em atraso pela CONTRATANTE serão monetariamente corrigidos pelo IPCA-E, levando-se em consideração a variação deste índice entre o mês do vencimento da prestação e o efetivo pagamento.
- 18.4.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com resultado favorável, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei federal nº 8.666/93.

- 18.5.** Do valor apresentado para pagamento, será efetuada a retenção na fonte, referente ao IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; CSLL – Contribuição Sobre o Lucro Líquido; COFINS – Contribuição para a Seguridade Social, e a Contribuição para o PIS- PASEP, em obediência ao disposto na Lei federal no 9.430/96 e na Instrução Normativa Conjunta SRF no 1, de 9/1/97, exceto para empresas que forem optantes pelo “SIMPLES”, e apresentarem cópia do Termo de Opção, após recebimento da Nota de Empenho.
- 18.6.** O pagamento será efetuado mediante depósito na conta-corrente, agência e banco indicados pelo licitante vencedor, ou por meio de fatura eletrônica (nota fiscal com código de barras), ou boleto bancário.
- 18.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 19.1.** Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a Município e será descredenciado no cadastro de fornecedores da prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:
- 19.1.1. Cometer fraude fiscal;
 - 19.1.2. Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;
 - 19.1.3. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 19.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 19.1.5. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços no prazo estabelecido;
 - 19.1.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
 - 19.1.7. Não mantiver a proposta;
 - 19.1.8. Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- 19.2.** Para os fins do disposto no subitem 19.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
- 19.3.** Além do previsto no subitem 19.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:
- 19.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 19.3.2. Multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

- 19.3.3. Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, limitado a 10% do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;
- 19.3.4. Multa compensatória de 10% (dez) a 20% (vinte) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;
- 19.3.5. As sanções previstas nos subitens 19.3.1, 19.3.6, 19.3.7 e 19.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 19.3.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 19.3.7. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até cinco anos;
- 19.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 19.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 19.6.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 19.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.8.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.9.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 19.13.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 19.14.** As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

19.15. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao licitante vencedor o direito ao contraditório e a ampla defesa.

19.16. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto federal nº 10.024/19.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, conforme art. 14 do Decreto municipal 3.021/2015, de 09 de fevereiro de 2015, por se tratar de recurso próprio.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoes@santaluzia.mg.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG – CEP 33.045.090, seção “Protocolo Geral”

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02(dois) dias contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02(dois) dias, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DO FORO

22.1. O foro da comarca de Santa Luzia é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br; www.santaluzia.mg.gov.br; https://contaspublicas.santaluzia.mg.gov.br/contaspublicas/pages/publicacao_editais.xhtml e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço: Sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, Superintendência de Licitação e Compras, Av. VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, CEP 33.045-090., nos dias úteis, no horário das 08:00 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.12.1. Anexo I - Termo de Referência.
- 23.12.2. Anexo II – Modelo para composição de proposta.
- 23.12.3. Anexo III - Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 23.12.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- 23.12.5. Anexo V - Modelo de Declaração de Idoneidade.
- 23.12.6. Anexo VI - Modelo de Declaração de Superveniência.
- 23.12.7. Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços a ser assinada
- 23.12.8. Anexo VIII - Minuta do Contrato.

Santa Luzia, 10 de fevereiro de 2021

THIAGO HENRIQUE FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Constitui o objeto do presente termo a aquisição de material de expediente e escritório, conforme anexo I, para recomposição de estoque do Almoxarifado Central e da Secretaria de Educação. A quantidade é estimativa para doze meses.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de expediente é imprescindível à todas as secretarias e unidades do município, e também para suprir às necessidades de funcionamento das escolas, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos munícipes, na obtenção de materiais para o desenvolvimento de suas atividades, haja vista que os materiais elencados no item deste Termo de Referência – TR encontram-se na condição de esgotados no estoque.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. MÉDIO UNIT.	BENEFÍCIO LEI 123/2006	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03, DE FELTRO, EM ESTOJO DE PLÁSTICO, COM ENTINTAMENTO, TINTA NA COR AZUL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL- -medindo aproximadamente 70x110mm, montada em recipiente apropriado para uso, com tampa.	UNIDADE	700	6,6000	Participação exclusiva ME/EPP	4.620,0000
2	APONTADOR PARA LÁPIS, SIMPLES, CONFECCIONADO EM METAL COM ACABAMENTO E SEM REBARBAS- -lamina de aço inoxidável temperado, fixação da lâmina com parafuso metálico, apresentar ABNT NBR15236:2016 e INMETRO	UNIDADE	5.000	3,3200	Participação exclusiva ME/EPP	16.600,0000
3	APONTADOR DUPLO COM DEPÓSITO com dois furos um para lápis jumbo nº2 e um para lápis comum, lâminas de aço inoxidável temperado; Fixação da lâmina por parafuso metálico. apresentar ABNT NBR 15236:2016 e INMETRO	UNIDADE	5.200	4,9600	Participação exclusiva ME/EPP	25.792,0000
4	ARGILA para Modelar, para trabalhos artesanais, totalmente não tóxico. PACOTES 1 KG	UNIDADE	200	6,2200	Participação exclusiva ME/EPP	1.244,0000
5	BALAO FESTA- -redondo liso, de 9 polegadas, biodegradável, nas cores: rosa pink; azul; branco; amarelo; vermelho. Pacote com 50 unidades	PACOTE	500	11,1700	Participação exclusiva ME/EPP	5.585,0000
6	BARBANTE DE ALGODAO CRU 250 GRS - TAMANHO 10- - mínimo de 85% algodão	UNIDADE	200	13,0000	Participação exclusiva ME/EPP	2.600,0000
7	BASTAO DE COLA QUENTE - -Refil de cola quente, entre 7,0 e 7,5mm (diâmetro) x 300mm (comprimento). Material: adesivo termoplástico à base de resinas, ceras e polímeros. Cor: transparente. Pacote com 1 kg	PACOTE	5.500	30,0200	Item de ampla concorrência	165.110,0000
8	BASTAO DE COLA QUENTE 11,3 MM X 30 CM- -Refil de cola quente, aproximadamente 11 mm (diâmetro) x 300mm (comprimento). Material: adesivo termoplástico à base de resinas, ceras e polímeros. Cor: transparente. Pacote com 1 kg.	PACOTE	5.500	46,2800	Item de ampla concorrência	254.540,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

9	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADO, MEDINDO 38 X 50 MM PACOTE 4 UNID- -Bloco recado, material celulose vegetal acrílica com adesivo, cores variadas, (tipo post-it), características adicionais auto-adesivo/ gramatura 75g/m ² , quantidade folhas 100 und. Ref.: 3M, equivalente ou de melhor qualidade. Pacote com 04 blocos com 100 folhas cada bloco.	PACOTE	5.000	6,2500	Participação exclusiva ME/EPP	31.250,0000
10	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADO, MEDINDO 76 X 76 MM- - Bloco recado, material celulose vegetal acrílica com adesivo, cores variadas, (tipo post-it), características adicionais auto-adesivo/ gramatura 75g/m ² , quantidade folhas 100 und. Ref.: 3M, equivalente ou de melhor qualidade.	BLOCO	12.000	7,1500	Item de ampla concorrência	85.800,0000
11	BLOCO FLIP CHART- -BRANCO, 56 GRAMATURA, FOLHA 64 X 88 CM- -bloco com 50 folhas. microsserrilhadas.	BLOCO	5.000	26,6000	Item de ampla concorrência	133.000,0000
12	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA, 57MM- -comprimento 30 metros, gramatura mínima 54. Largura do papel: 57 a 82 mm ajustável Diâmetro máximo da Bobina de Papel: 83 mm Diâmetro mínimo do Tubete da Bobina: 10 mm	ROLO	200	4,0000	Participação exclusiva ME/EPP	800,0000
13	BOBINA TERMOSENSIVEL PARA IMPRESSORA DE SENHA, bobina de papel para dispenser de senhas, em 1 via, para impressora térmica, em papel termico, de alta sensibilidade, 56 g/m ² , medindo 80 mm de largura 57 x 82 mm diâmetro externo, tubete interno de 10mm de diâmetro, bobina com 80 metros de comprimento, na cor branca,	UNIDADE	200	9,0000	Participação exclusiva ME/EPP	1.800,0000
14	BOBINAS RIBON PARA IMPRESSORA ZEBRA- - BOBINAS RIBON PARA IMPRESSORA ZEBRA- -medindo 11 x 74m (cera externa) para impressora zebra modelo GC420t, caixa com 12 bobinas.	CAIXA	210	191,1400	Participação exclusiva ME/EPP	40.139,4000
15	BORRACHA NÚMERO 40, NA COR BRANCA, FEITA DE LATEX NATURAL, PARA LÁPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR- - flexível, macia, capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel. ABNT NBR 15236:2016 INMETRO	UNIDADE	7.200	0,8900	Participação exclusiva ME/EPP	6.408,0000
16	CADERNO BROCHURÃO, 96 FOLHAS, TAMANHO OFÍCIO, FOLHAS GRAMPEADAS E PAUTADAS COM MARGEM, NAO RECICLAVEL- - papel offset branco, gramatura mínima: 56g/m ² . Capa e contracapa em papelão em gramatura mínima 750 g/m ² revestido em papel offset 115g/m ² com guarda em 100g/m ² , acabamento: plastificação ou verniz UV, impressão 4x0 cores. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: O tipo de caderno; Formato; Número de folhas; NBR 15733:2012(ou a mais recente que estiver em vigência); Nome do fabricante; selo FSC.	UNIDADE	40.150	11,7400	Item de ampla concorrência	471.361,0000
17	CADERNO ESPIRAL 48 FOLHAS CAPA DURA- -- Dimensões 140 x 200 mm, papel offset branco, gramatura mínima: 56g/m ² , arame com revestimento em nylon preto 0,90mm. Capa e contracapa flexível em papel cartão em gramatura mínima 280 g/m ² , acabamento: plastificação ou verniz UV, impressão 4x0 cores. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: O tipo de caderno; Formato; NBR 15733:2012(ou a mais recente que estiver em vigência); Nome do fabricante; selo FSC.	UNIDADE	15.000	6,2000	Item de ampla concorrência	93.000,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

18	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 200 FOLHAS- --200 folhas úteis (não contadas as divisórias), 10 matérias, papel offset branco, gramatura mínima: 56g/m ² , arame com revestimento em nylon preto 1,20mm. Capa e contracapa em papelão em gramatura mínima 750 g/m ² revestido em papel offset 115g/m ² com guarda em 100g/m ² , acabamento: plastificação ou verniz UV, impressão 4x0 cores. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: O tipo de caderno; Formato; Número de folhas; NBR 15733:2012(ou a mais recente que estiver em vigência); Nome do fabricante; selo FSC.	UNIDADE	25.150	15,7000	Item de ampla concorrência	394.855,0000
19	CADERNO ESPIRAL, COM 96 FOLHAS, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M ² , DE ARAME GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,9 A 1,1MM, NO FORMATO UNIVERSITARIO, COM CAPA DURA EM 1 COR, PESANDO 250G/M ² - --papel offset branco, acabamento: plastificação ou verniz UV. Na contracapa deverão contar as seguintes informações: Tipo de caderno; Formato; Número de folhas; NBR 15733:2012; Nome do fabricante; selo FSC.	UNIDADE	14.000	12,9900	Item de ampla concorrência	181.860,0000
20	CAIXA BOX (DUPLO OFÍCIO) EM PAPELÃO TAMANHO 30 X 18 X 40 CM.- -	UNIDADE	6.500	3,8800	Participação exclusiva ME/EPP	25.220,0000
21	CAIXA BOX POLIPROPILENO- -/ POLIONDA, para arquivo morto, medindo aproximadamente 36 x13 x 24 cm, cores variadas.	UNIDADE	24.300	4,2700	Item de ampla concorrência	103.761,0000
22	CAIXA P/ ENTRADA E SAIDA DE DOCUMENTOS, DUPLA, EM ACRÍLICO, caixa de entrada e saída de documentos, dupla, em acrílico transparente, bandejas devem ser móveis, medindo aproximadamente 24cm de largura e 34 cm de comprimento e 3cm de altura. As distâncias entre as bandejas deve ser de aproximadamente 5 cm.	UNIDADE	3.150	41,3600	Item de ampla concorrência	130.284,0000
23	CALCULADORA DE MESA COM A FUNÇÃO DE IMPRESSÃO TÉRMICA- -14 DIGITOS - Display de cristais líquidos de 14 dígitos iluminado de 2 cores - Impressora térmica rápida - 4 Operações básicas - Total final - Cálculo de porcentagem e de variância (% Delta) - Call (Chamada do Cálculo) - Void (Correção do Artigo) - Cálculo de taxas - Raiz quadrada - Funções de custos, vendas e margens - Acumulação direta na memória - Conversão de moeda - Alimentação elétrica Bivolt (AC)	UNIDADE	20	517,6800	Participação exclusiva ME/EPP	10.353,6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

24	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA.-Escrita fina, esfera de tungstênio 0,8mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: Ponta de latão, resinas termoplásticas e tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Deve possuir selo do Inmetro.-Escrita fina, esfera de tungstênio 0,8mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: Ponta de latão, resinas termoplásticas e tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Deve possuir selo do Inmetro.- Tampa de polipropileno na cor da tinta, furação anti-asfíxiante. Ponta tungstênio com diâmetro de 0,8 mm. Tinta permanente atóxica.Corpo de poliestireno cristal, redonda na ponta e sextavada no restante, comprimento mínimo sem tampa de 114mm. Escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado, escrita fina 0,7mm, comprimento mínimo da escrita de 1700 m. Cada caneta deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Apresentar ABNT NBR 15236:2016, INMETRO.	UNIDADE	200.000	1,5500	Item de ampla concorrência	310.000,0000
25	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL.-Escrita fina, esfera de tungstênio 0,8mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: Ponta de latão, resinas termoplásticas e tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Deve possuir selo do Inmetro.- Escrita fina, esfera de tungstênio 0,8mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: Ponta de latão, resinas termoplásticas e tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Deve possuir selo do Inmetro.- Tampa de polipropileno na cor da tinta, furação anti-asfíxiante. Ponta tungstênio com diâmetro de 0,8 mm. Tinta permanente atóxica.Corpo de poliestireno cristal, redonda na ponta e sextavada no restante, comprimento mínimo sem tampa de 114mm. Escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado, escrita fina 0,7mm, comprimento mínimo da escrita de 1700 m. Cada caneta deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Apresentar ABNT NBR 15236:2016, INMETRO.	UNIDADE	200.000	1,6100	Item de ampla concorrência	322.000,0000
26	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR AZUL,-CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO, MODELO SIMPLES DESCARTÁVEL, CORPO TRANSLÚCIDO COM RESPIRO, PONTA EM LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESPESSURA DE 1,0 MM, MÉDIA DE RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA: 1.700 METROS, COM TAMPA PROTETORA NA COR DA TINTA REMOVÍVEL E VENTILADA, TAMPA DO TOPO FIXA- ABNT NBR 15236:2016; INMETRO	UNIDADE	106.500	1,0800	Item de ampla concorrência	115.020,0000
27	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR PRETA,-CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO, MODELO SIMPLES DESCARTÁVEL, CORPO TRANSLÚCIDO COM RESPIRO, PONTA EM LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESPESSURA DE 1,0 MM, MÉDIA DE RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA: 1.700 METROS, COM TAMPA PROTETORA NA COR DA TINTA REMOVÍVEL E VENTILADA, TAMPA DO TOPO FIXA- ABNT NBR 15236:2016; INMETRO	UNIDADE	106.500	0,9500	Item de ampla concorrência	101.175,0000
28	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR VERMELHA,-CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO, MODELO SIMPLES DESCARTÁVEL, CORPO TRANSLÚCIDO COM RESPIRO, PONTA EM LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESPESSURA DE 1,0 MM, MÉDIA DE RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA: 1.700 METROS, COM TAMPA PROTETORA NA COR DA TINTA REMOVÍVEL E VENTILADA, TAMPA DO TOPO FIXA- ABNT NBR 15236:2016; INMETRO	UNIDADE	65.000	1,3700	Item de ampla concorrência	89.050,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

29	CANETA HIDROGRÁFICA. FORMATO COM CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA FINA, PONTA DE 1MM.- - ponta porosa fina em poliacetato (escrita fina), cores diversas, resistente, corpo em resina termoplástica opaca em formato redondo, tampa antiasfixiante, tinta a base água lavável atóxica, procedência nacional, embalagem em estojo de papelão resistente com 6 (seis) cores diferentes em cada.	UNIDADE	300	6,8900	Participação exclusiva ME/EPP	2.067,0000
30	CANETA PARA RETROPROJETOR- -ponta de 2,0mm de poliacetal com protetor de metal, tinta a base de água, resistente a água, cor preta, espessura da escrita 0,5mm, ideal para filmes e transparências.	UNIDADE	500	8,1400	Participação exclusiva ME/EPP	4.070,0000
31	CANETA PERMANENTE- -ponta de 1.0mm com protetor de metal, tinta a base de álcool/água, resistente a água, cor preta, espessura da escrita 0,1mm, ideal para CD, DVD, plástico, vinil, acrílicos e vidros	UNIDADE	600	9,0000	Participação exclusiva ME/EPP	5.400,0000
32	CANETA HIDROCOR 12 CORES- -O corpo da canetinha deverá ser em polímero plástico na cor da escrita. Impressão no corpo da caneta nome do fabricante. Ponta Porosa. Média (aproximadamente 2 mm) Tinta deverá ter constituição uniforme; Boa pigmentação; Macia; Alto poder de cobertura; Atóxica; Lavável Isenta de Impurezas. Tampa inferior: Fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Cores: 12 cores diferentes; Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Comprimento de escrita mínimo de 600 m. Prazo de validade de 01 ano a após entrega. Embalagem deveser conter janela para visualizar as cores e conter as seguintes informações: "Contém 12 unidades"; "Produto atóxico"; Prazo de validade; Composição, apresentar ABNT NBR 15236:2016 e INMETRO, Prazo de validade mínima de 1 ano.	CONJUNTO	1.000	14,7500	Participação exclusiva ME/EPP	14.750,0000
33	CAPA DE POLIPROPILENO PRETO FORMATO A4- -preto fosco, medindo 210 x 297mm, espessura 0,30mm, pacote com 100 unidades.	FOLHA	200.000	0,5200	Item de ampla concorrência	104.000,0000
34	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM POLIPROPILENO- -A4, transparente, medindo 210 x 297mm, espessura 0,30 mm, pacote com 100 unidades.	FOLHA	100.000	0,5000	Participação exclusiva ME/EPP	50.000,0000
35	CARTOLINA, Material celulose vegetal, gramatura 180g/m ² , formato 50 x 60cm, cores variadas.	FOLHA	9.500	1,4100	Participação exclusiva ME/EPP	13.395,0000
36	CD-R VIRGEM, CAPACIDADE 700MB OU 80 MIN, VELOCIDADE DE 52X- -mídia de única gravação de músicas, vídeos e programa. Capacidade de armazenamento de 700MBou 80 minutos de músicas, com velocidade de gravação de 52x. Embalagem de papel individual.	UNIDADE	3.000	1,8400	Participação exclusiva ME/EPP	5.520,0000
37	CLIPS 2/0, EM ARAME DE AÇO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM CX COM 100 UN- -CX COM 100 UN	CAIXA	13.300	2,6900	Participação exclusiva ME/EPP	35.777,0000
38	CLIPS 3/0, EM ARAME DE AÇO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX COM 100 UN- -CX COM 100 UN- -	CAIXA	6.050	3,0200	Participação exclusiva ME/EPP	18.271,0000
39	CLIPS 6/0, EM ARAME DE AÇO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM CX COM 50 UN- -CX COM 50 UN	CAIXA	13.330	3,9200	Participação exclusiva ME/EPP	52.253,6000
40	CLIPS 8/0, EM ARAME DE AÇO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM caixa com 500g	CAIXA	6.300	10,6100	Participação exclusiva ME/EPP	66.843,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

41	COLA EM BASTAO,ATOXICA,LAVAVEL secagem rápida, alto poder de colagem, mínimo 10 gramas. Na embalagem deverá conter: Peso;"Produto atóxico"; Prazo de validade; Composição; Nome do Fabricante; Selo do INMETRO; apresentar ABNT NBR 15236:2016	UNIDADE	18.000	3,6100	Participação exclusiva ME/EPP	64.980,0000
42	COLA BRANCA 40 GR- aplicação: papel, características adicionais: com bico aplicador, lavável, tipo: Líquida; Plastificante; Alto poder de colagem; Atóxico; Inócuo; Tampa anti-vazamento. Na embalagem deverá conter: Peso;"Produto atóxico"; Prazo de validade; Composição; Nome do Fabricante; Selo do INMETRO; apresentar ABNT NBR 15236:2016	UNIDADE	8.000	1,9500	Participação exclusiva ME/EPP	15.600,0000
43	COLA COLORIDA- -Líquida; Plastificante, Atóxico, cores com brilho intenso. Frascos com no mínimo 23 gramas cada. Boa aderência em todos os tipos de papeis, bico aplicador. Caixa com 6 frascos nas: branco, amarelo, verde, azul, vermelho e preto. Na embalagem deverá conter: Peso;"Produto atóxico"; Prazo de validade; Composição; Nome do Fabricante; Selo do INMETRO; apresentar ABNT NBR 15236:2016	CAIXA	600	11,5000	Participação exclusiva ME/EPP	6.900,0000
44	COLA LÍQUIDA, BRANCA, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA, BICO CONTRA ENTUPIAMENTOS E VAZAMENTOS, FRASCO DE 1KG- - Líquida; Plastificante; Alto poder de colagem; Atóxico; Inócuo; Tampa anti-vazamento. Na embalagem deverá conter: Peso;Produto atóxico; Prazo de validade; Composição; Nome do Fabricante; Selo do INMETRO; apresentar ABNT NBR 15236:2016	UNIDADE	1.200	19,3500	Participação exclusiva ME/EPP	23.220,0000
45	COLA LÍQUIDA, BRANCA, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA, BICO ECONÔMICO, FRASCO DE 90G- -Líquida; Plastificante; Alto poder de colagem; Atóxico; Inócuo; Tampa anti-vazamento. Na embalagem deverá conter: Peso;"Produto atóxico"; Prazo de validade; Composição; Nome do Fabricante; Selo do INMETRO; apresentar ABNT NBR 15236:2016	UNIDADE	13.200	3,5200	Participação exclusiva ME/EPP	46.464,0000
46	COLA PARA ISOPOR/EVA, Líquida; solúvel em álcool; boa aderência; Tampa anti-vazamento, com bico aplicador econômico. Embalagem com aproximadamente 40 gramas. Na embalagem deverá conter: Peso; Prazo de validade; Composição; Nome do Fabricante; Selo do INMETRO. Indicada para crianças a partir de 3 anos.	FRASCO	9.000	3,6200	Participação exclusiva ME/EPP	32.580,0000
47	CORRETIVO LÍQUIDO, ATÓXICO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, A BASE DE ÁGUA, COM APLICADOR, FRASCO COM 18 ML- -cobertura total da escrita, secagem rápida, INMETRO.	UNIDADE	5.200	4,7500	Participação exclusiva ME/EPP	24.700,0000
48	DVD-R- - Gravável; capacidade de gravação 4,7GB - 120 minutos para vídeo; formatação: - r; velocidade de gravação 16X; disco para uso em gravadores compatíveis com padrão DVD-R. Embalagem individual de papel.	UNIDADE	3.000	2,2400	Participação exclusiva ME/EPP	6.720,0000
49	ELÁSTICO LATEX- -AMARELO, BORRACHA NATURAL, ELÁSTICO LATEX 5/16" PACOTE COM 1000 UNID.Resistente com alongamento sem deformações.	PACOTE	500	10,9100	Participação exclusiva ME/EPP	5.455,0000
50	ELÁSTICO, Nº18, AMARELO, BORRACHA NATURAL, PACOTE 50G-resistente com alongamento sem deformações.	PACOTE	2.050	3,3200	Participação exclusiva ME/EPP	6.806,0000
51	ENVELOPE OFICIO 75 GRAMAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,4CM X 23 CM- - material papel offset, cor branco, caixa com 100 unidades.	CAIXA	6.020	21,0000	Item de ampla concorrência	126.420,0000
52	ENVELOPE, MEDINDO 250 X 180 MM (LARG X ALT),-TIPO SACO COMUM, COR PARDA, EM PAPEL KRAFT NATURAL, GRAMATURA 80 GR/M², APRESENTADO COM ABA.	UNIDADE	19.000	0,3100	Participação exclusiva ME/EPP	5.890,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

53	ENVELOPE, MEDINDO 250 X 353 MM (LARG X ALT),-TIPO SACO COMUM, COR PARDA, EM PAPEL KRAFT NATURAL, GRAMATURA 80 GR/M ² , APRESENTADO COM ABA-	UNIDADE	286.000	0,3900	Item de ampla concorrência	111.540,0000
54	ESPIRAL POLIPROPILENO 17MM TRANSPARENTE CAPAC. 100 FL, COR TRANSPARENTE/PRETO comprimento 33 cm, capacidade aproximada para 100 folhas, pacote com 50 unidades.	PACOTE	1.000	10,9300	Participação exclusiva ME/EPP	10.930,0000
55	ESPIRAL POLIPROPILENO 33MM TRANSPARENTE CAPAC. 250 FL- - COR TRANSPARENTE/PRETO, comprimento 33 cm, capacidade aproximada para 250 folhas, pacote com 20 unidades.	PACOTE	1.000	29,0000	Participação exclusiva ME/EPP	29.000,0000
56	ESTILETE EM RESINA TERMOPLASTICA E LAMINA EM AÇO-CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA DE 9 MM LARGURA E 13 CM DE COMPRIMENTO, COM CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM AVANÇO GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UNIDADE	500	2,7000	Participação exclusiva ME/EPP	1.350,0000
57	ESTILETE EM RESINA TERMOPLASTICA E LAMINA EM AÇO-CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA DE 18 MM LARGURA E 13 CM DE COMPRIMENTO, COM CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM AVANÇO GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA.-	UNIDADE	3.000	4,5800	Participação exclusiva ME/EPP	13.740,0000
58	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM, COM 01 BLISTER	UNIDADE	6.730	4,0900	Participação exclusiva ME/EPP	27.525,7000
59	FITA ADESIVA CREPE, MEDINDO 19 MM X 50 METROS,-DE PAPEL CREPE TRATADO E ADESIVADO A BASE DE RESINA E BORRACHA, ESPESSURA DE 0,15MM, NA COR CREME, PARA USO GERAL-com boa aderência, 1ª qualidade.	ROLO	8.050	4,9300	Participação exclusiva ME/EPP	39.686,5000
60	FITA ADESIVA CREPE, MEDINDO 50 MM X 50 METROS,-DE PAPEL CREPE TRATADO E ADESIVADO A BASE DE RESINA E BORRACHA, ESPESSURA DE 0,15MM, NA COR CREME, PARA USO GERAL-com boa aderência, 1ª qualidade.	UNIDADE	10.700	9,7000	Item de ampla concorrência	103.790,0000
61	FITA ADESIVA DUPLA FACE-DE 2,5CM(L) X 30M(C)- MATERIAL PAPEL CREPADO, ADESIVO DE BORRACHA NATURAL E RESINA.- TIPO DUPLAFACE, RESISTENTE, MULTIUSO.- ARRUOLA DE 76MM(D).- com boa aderência, 1ª qualidade.	ROLO	6.200	10,3200	Participação exclusiva ME/EPP	63.984,0000
62	FITA ADESIVA TIPO DUREX,-TRANSPARENTE, DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO MULTIUSO, MEDINDO 12MM X 50 METROS- com boa aderência, 1ª qualidade.	ROLO	600	2,4300	Participação exclusiva ME/EPP	1.458,0000
63	FITA ADESIVA, LARGA TRANSPARENTE, MEDINDO 50 MM X 50 METROS,-DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO MULTIUSO-alto poder de colagem, 1ª qualidade.	ROLO	9.850	6,0000	Participação exclusiva ME/EPP	59.100,0000
64	FOLHA DE EVA- espessura 2mm, medindo 40 x 60 cm, cores (amarelo, azul bebê, azul marinho, branco, laranja, lilas, rosa, salmão, verde e vermelho)	FOLHA	5.500	2,9500	Participação exclusiva ME/EPP	16.225,0000
65	FOLHA DE ISOPOR 15 MM-comprimento 1 metro,largura 50,0 cm, espessura 15mm	FOLHA	50	6,0000	Participação exclusiva ME/EPP	300,0000
66	FOLHA DE ISOPOR 20 MM- -comprimento 1 metro ,largura 50,0 cm, espessura 20 mm	FOLHA	50	7,2200	Participação exclusiva ME/EPP	361,0000
67	FOLHA DE ISOPOR 25 MM- -comprimento 1 metro, largura 50,0 cm, espessura 25 mm	FOLHA	50	10,6000	Participação exclusiva ME/EPP	530,0000
68	FOLHA DE ISOPOR 5 MM- -comprimento 1 metro, largura 50,0cm, espessura 5mm	FOLHA	50	2,6500	Participação exclusiva ME/EPP	132,5000
69	FOLHA DE ISOPOR 10 MM- -Folha de isopor comprimento 1 metro, largura 50,0cm, espessura 10mm	FOLHA	50	4,0000	Participação exclusiva ME/EPP	200,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

70	FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS 1 VIA, BRANCO ALCALINO 240X280MM, MICROSERILHADO, DUAS FACES LISAS 3.000 FL, 60 gramas-	CAIXA	600	170,4800	Item de ampla concorrência	102.288,0000
71	GIZAO DE CERA CX C/ 12 CORES- -Com formato anatômico, padrão grosso, pega fácil, embalagem com 12 cores, formato cilíndrico, com superfície lisa e uniforme, produzido com ceras, óleos e pigmentos atóxicos, com peso líquido mínimo de 110g. O produto deve possuir selo do Inmetro e certificado ABNT NBR 14725-2.	CAIXA	50	4,8000	Participação exclusiva ME/EPP	240,0000
72	GRAMPEADOR C/CAPACIDADE DE 80 A 110 FOLHAS GRAMPOS 9/8,9/10,9/12 E 9/14- -	UNIDADE	3.500	87,0000	Item de ampla concorrência	304.500,0000
73	GRAMPEADOR DE MESA,-ESTRUTURA EM AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, MEDINDO (16,5X 3,5X5,0) CM (COMPR. X LARG.FRENTE X ALT.FRENTE), NA COR PRETA, GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR E ALFINETAR 20 FOLHAS EM PAPEL 75G/M ² -	UNIDADE	5.520	24,9500	Item de ampla concorrência	137.724,0000
74	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6 COM CAPACIDADE PARA-25 FOLHAS DE PAPEL OFÍCIO, EM METAL- ESTRUTURA EM AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO	UNIDADE	1.000	26,9500	Participação exclusiva ME/EPP	26.950,0000
75	GRAMPO BAILARINA Nº 12 LATONADO- Diâmetro aproximado: 14 milímetros - Comprimento: 63 milímetros. Capacidade para 270 folhas, Qualidade superior, alta durabilidade e sem rebarbas. Caixa com no mínimo 70 colchetes.	CAIXA	25	11,4700	Participação exclusiva ME/EPP	286,7500
76	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13- -Grampo para grampeador 23/13. Caixa com 5000 unidades, galvanizados. Indicado para grampear até 100 folhas de papel. Com extra proteção contra oxidação	CAIXA	500	30,3000	Participação exclusiva ME/EPP	15.150,0000
77	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MEDINDO 106/06, GALVANIZADO, CAIXA COM NO MÍNIMO 3.000 UNIDADES- - com extra proteção contra oxidação	CAIXA	2.500	13,8600	Participação exclusiva ME/EPP	34.650,0000
78	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MEDINDO 23/8, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES- -com extra proteção contra oxidação	CAIXA	1.500	26,7800	Participação exclusiva ME/EPP	40.170,0000
79	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MEDINDO 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES- -com extra proteção contra oxidação	CAIXA	6.020	8,5500	Participação exclusiva ME/EPP	51.471,0000
80	LÂMINA LARGA PARA ESTILETE, TIPO STANDART, MED. 110MM X 18MM, EM AÇO. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: - ESPESSURA DA LÂMINA 0,4MM;- -tubete com 10 lâminas	UNIDADE	600	10,5600	Participação exclusiva ME/EPP	6.336,0000
81	LAPIS DE COR COM 24 UNIDADES- -Formato cilíndrico/hexagonal corpo de madeira reflorestada, alta resistência ao usar e apontar, medindo 170 x 6mm, mina 2mm. Cobertura com tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico); pintura lisa. Com mina macia; alto poder de cobertura; isenta de impurezas; atóxica. Embalagem com janela (corte) para visualização das cores, contendo as seguintes informações: Contém 24 unidades; Produto atóxico; Prazo de validade; Composição; Nome do fabricante; Selo do INMETRO, apresentar ABNT NBR 15236:2016	UNIDADE	4.100	30,4000	Item de ampla concorrência	124.640,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

82	LÁPIS DE ESCREVER, FORMATO SEXTAVADO.-corpo de madeira reflorestada. Composição: grafite e madeira. O produto deverá possuir selo do Inmetro e FSC.-corpo de madeira reflorestada. Composição: grafite e madeira. O produto deverá possuir selo do Inmetro e FSC.-Nº 2, formato cilíndrico/hexagonal corpo de madeira reflorestada, com marca/fabricante gravado no corpo, alta resistência ao usar e apontar, comprimento aproximado 170mm. Cobertura com tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico); pintura lisa. Com mina em grafite macio; alto poder de cobertura; isento de impurezas; atóxico. Embalagem contendo as seguintes informações: unidades; Produto atóxico; Prazo de validade; Composição; Nome do fabricante; Selo do INMETRO, apresentar ABNT NBR 15236:2016	UNIDADE	132.000	1,2600	Item de ampla concorrência	166.320,0000
83	LIVRO DE ATA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, PAUTADAS, CAPA DURA NA COR PRETA, TAMANHO OFÍCIO-	UNIDADE	2.700	11,8400	Participação exclusiva ME/EPP	31.968,0000
84	LIVRO DE ATA, COM 200 FOLHAS NUMERADAS, PAUTADAS, CAPA DURA NA COR PRETA, TAMANHO OFÍCIO- -	UNIDADE	1.200	21,7400	Participação exclusiva ME/EPP	26.088,0000
85	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA NA COR PRETA, COM 100 FOLHAS PAUTADAS, FORMATO APROXIMADO 160 x 220 MM- -	UNIDADE	2.300	12,9300	Participação exclusiva ME/EPP	29.739,0000
86	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO,COR AZUL,PONTA MACIA DE ACRILICO 4,0MM,ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM, APAGA FACILMENTE,- -Tipo Pilot ou melhor qualidade	UNIDADE	13.000	7,9000	Item de ampla concorrência	102.700,0000
87	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO,COR PRETA,PONTA MACIA DE ACRILICO 4,0MM,ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM,APAGA FACILMENTE,- -Tipo Pilot ou melhor qualidade	UNIDADE	13.000	6,9000	Item de ampla concorrência	89.700,0000
88	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO,COR VERMELHA,PONTA MACIA DE ACRILICO 4,0MM,ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM,APAGA FACILMENTE,- -Tipo Pilot ou melhor qualidade	UNIDADE	13.000	6,5400	Item de ampla concorrência	85.020,0000
89	MASSA DE MODELAGEM- -Macia, não oleosa, não resseca nem mancha as mãos, cores vivas, não esfarela, embalagem com 12 cores, com peso mínimo de 180g, produto atóxica. Indicada para crianças a partir de 03 anos de idade, produto deve possuir selo do Inmetro. Validade mínima de 1 ano.	UNIDADE	100	5,7400	Participação exclusiva ME/EPP	574,0000
90	MASSA PARA BISCUIT NATURAL- -porcelana fria embalagem de 1 kg, - Levemente aromatizada, Baixa retração, Macia, Não racha, Não tóxica.	QUILO	200	17,9500	Participação exclusiva ME/EPP	3.590,0000
91	MOLHA DEDO-UMIDIFICADOR DE DEDO PARA MANUSEIO DE PAPEIS não tóxico, inodoro, peso 12 gramas. Validade mínima 1 ano.	UNIDADE	300	3,9500	Participação exclusiva ME/EPP	1.185,0000
92	PALITO DE PICOLE PONTA REDONDA- -de madeira, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	50	4,4000	Participação exclusiva ME/EPP	220,0000
93	PAPEL 60 KG, FORMATO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS- -branco alcalino, 180G/M ² , medindo 210 x 297mm.	PACOTE	1.000	16,2500	Participação exclusiva ME/EPP	16.250,0000
94	PAPEL A4 COLORIDO- -fluorescente, 75G/M ² , atoxico, que não solte tinta, com 5 cores diferentes na embalagem, pacote 50 folhas.	PACOTE	4.000	13,3400	Participação exclusiva ME/EPP	53.360,0000
95	PAPEL CAMURÇA DIVERSAS CORES- -medindo 40 x 60 cm, material possui textura aveludada. Nas cores: amarelo, azul, branco, laranja, rosa, vermelho e verde.	FOLHA	1.500	1,2300	Participação exclusiva ME/EPP	1.845,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

96	PAPEL CARBONO, FORMATO A4, AZUL, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 100 FOLHAS- -Material: película poliéster, aplicação escrita manual, 1 face, Dimensões: Comprimento: 297 mm X Largura: 210 mm.	UNIDADE	1.000	45,7600	Participação exclusiva ME/EPP	45.760,0000
97	PAPEL CARTÃO, FORMATO A4, CORES DIVERSAS- --180 gramas, nas cores amarelo, azul, branco, rosa, vermelho, verde, casca de ovo, linho branco, pacote com 50 folhas.	PACOTE	3.500	32,0000	Item de ampla concorrência	112.000,0000
98	PAPEL CELOFANE dimensão: 85cm x 100cm cada folha, cores vibrantes e variadas.	FOLHA	1.100	1,3200	Participação exclusiva ME/EPP	1.452,0000
99	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE Papel auto adesivo, material plástico, incolor, gramatura 60g/m ² , largura 450mm, acabamento superficial brilhante, comprimento folha 25m, transmitancia transparente.	ROLO	550	70,0000	Participação exclusiva ME/EPP	38.500,0000
100	PAPEL COUCHE BRILHO A4 180G- -pacote com 50 folhas.	PACOTE	1.000	20,5000	Participação exclusiva ME/EPP	20.500,0000
101	PAPEL CREPOM- -medindo 0,48 centímetros x 2,00 metros, cores variadas e vibrantes.	UNIDADE	4.400	1,8500	Participação exclusiva ME/EPP	8.140,0000
102	PAPEL DOBRADURA- -papel espelho medindo 48 x 66, gramatura mínima 60g, cores variadas e vibrantes. pacote com 50 folhas.	PACOTE	800	18,2500	Participação exclusiva ME/EPP	14.600,0000
103	PAPEL FORMATO A3, PCT COM 500 FOLHAS, ALCALINO, BRANCO- - medindo 297 x 420mm, 75G/M ² , apresentar certificado CERFLOR	UNIDADE	2.500	45,3800	Item de ampla concorrência	113.450,0000
104	PAPEL FORMATO A4,-medindo 210 x 297 mm, branco, alcalino, de 1ª qualidade, com desempenho máximo para impressão a laser conforme informações técnicas contidas na embalagem do fabricante, gramatura 75g/m ² , embalado em papel de propriedade térmica e anti-umidade, pacote com 500 folhas-produto com certificação ambiental fsc ou cerflor, com selo e código de licença impressos na embalagem: PRODUTO OBJETO DE LICITAÇÃO PÚBLICA – PROIBIDA COMERCIALIZAÇÃO A TERCEIROS.	PACOTE	62.700	21,5000	Item de ampla concorrência	1.348.050,0000
105	PAPEL FOTOGRAFICO- -Formato A4, tipo glossy brilhante, 180g para impressora laser, pacote com 50 folhas.	PACOTE	2.200	27,9800	Participação exclusiva ME/EPP	61.556,0000
106	PAPEL LAMINADO DIVERSAS CORES- -impresso com cores vivas e de brilho intenso, medindo 48 x 60 cm, Gramatura: 60 g/m ² .	FOLHA	900	1,6300	Participação exclusiva ME/EPP	1.467,0000
107	PAPEL SEDA DIVERSAS CORES- -intensas. Dimensões mínimas 48x60cm, gramatura18g/m	FOLHA	1.600	0,5300	Participação exclusiva ME/EPP	848,0000
108	PAPEL SULFITE A1, MEDINDO 594X 841MM 75G/M ² - -branco, pacote 100 folhas. certificado CERFLOR	PACOTE	200	132,5300	Participação exclusiva ME/EPP	26.506,0000
109	PAPEL SULFITE OFICIO 2, MEDINDO 216 X 330MM 75G/M ² - - branco, pacote com 500 folhas, apresentar certificado CERFLOR	PACOTE	1.000	23,3000	Participação exclusiva ME/EPP	23.300,0000
110	PAPEL VERGE LISO- -120gr, cores variadas. Pacote com 50 folhas cada. A4	UNIDADE	2.100	17,7800	Participação exclusiva ME/EPP	37.338,0000
111	PASTA AZ, TAMANHO OFÍCIO, DORSO ESTREITO, COM VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE- -COR PRETA, DORSO 45MM, COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA	UNIDADE	6.700	9,9700	Participação exclusiva ME/EPP	66.799,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

112	PASTA AZ, TAMANHO OFÍCIO, DORSO LARGO, COM VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE- -COR PRETA, DORSO 70MM COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA REMOVÍVEL	UNIDADE	5.050	16,6800	Item de ampla concorrência	84.234,0000
113	PASTA CARTOLINA PLASTIFICADA COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO- -CORES VARIADAS, 240 G	UNIDADE	7.000	3,1800	Participação exclusiva ME/EPP	22.260,0000
114	PASTA CATALAGO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DA MESMA COR, IDENTIFICAÇÃO FRONTAL- -COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS, COM BOLSO E VISOR FRONTAL, 04 PARAFUSOS METÁLICOS, COR PRETA	UNIDADE	2.100	23,8000	Participação exclusiva ME/EPP	49.980,0000
115	PASTA CATÁLOGO, FORMATO A4,-COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DA MESMA COR PRETA, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, COM BOLSO E VISOR FRONTAL, 04 PARAFUSOS METÁLICOS, cor preta.	UNIDADE	7.300	14,1000	Item de ampla concorrência	102.930,0000
116	PASTA CATÁLOGO.-PASTA CATALOGO TRANSPARENTE-Formato A4 com 50 envelopes transparente, material plástico, Cor: transparente, medido aproximadamente: 315 x 245 x 8 mm.	UNIDADE	1.000	32,1200	Participação exclusiva ME/EPP	32.120,0000
117	PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, GRAMPO E TRILHO DE METAL, CORES DIVERSAS, TAMANHO OFÍCIO- -GRAMPO TRILHO DE METAL OU PLÁSTICO, MÍNIMO 230G	UNIDADE	12.000	3,1800	Participação exclusiva ME/EPP	38.160,0000
118	PASTA L EM POLIPROPILENO FLEXÍVEL A4- -Pasta L em polipropileno flexível, tamanho A4, chapa transparente/fumê que não adere ao impresso. Corte em meia lua na borda. Material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável. Embalagem com 10 unidades.	PACOTE	3.000	13,0000	Participação exclusiva ME/EPP	39.000,0000
119	PASTA PARA PROCESSO MEDINDO APROXIMADAMENTE 26,5 X 35CM FECHADA (53 X 35CM TOTAL) ABERTA, Confeccionada em papel 300gramas, sem impressão, 1 cor, revestido por película de polipropileno transparente, com lombada mínima de 3,5cm, com aba interna dobrada de 2 cm reforçada com 4 ilhos no meio e dois furos com distância entre interfuros padrão de 8,0 cm. Capacidade para 300 folhas.	UNIDADE	4.000	5,9500	Participação exclusiva ME/EPP	23.800,0000
120	PASTA PLASTICA COM CANALETA EM PVC- -A4, fumê/transparente, Composição/Material: Polipropileno, Detalhes: Corte em 1/2 lua na borda.	UNIDADE	4.500	4,4200	Participação exclusiva ME/EPP	19.890,0000
121	PASTA PLÁSTICA COM ELASTICO-TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO TAM. 245X335X55MM-apresentar INMETRO	UNIDADE	9.300	4,5800	Participação exclusiva ME/EPP	42.594,0000
122	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, 04 CM DE ESPESSURA, TAMANHO OFÍCIO transparente/ fumê - apresentar INMETRO	UNIDADE	1.000	3,2300	Participação exclusiva ME/EPP	3.230,0000
123	PASTA SANFONADA- -em polipropileno, tamanho A4, com 12 divisórias, com visores em polipropileno transparente, etiquetas para identificação das divisórias, fechamento com elástico e botão. dimensões 333 x 40 x 240mm.	UNIDADE	700	22,9600	Participação exclusiva ME/EPP	16.072,0000
124	PASTA SANFONADA 31 DIVISORIAS- -internas, material polipropileno, incolor, dimensões aproximadas: largura 280mm, altura 380mm e lombada 90mm, com visor, etiqueta e elástico.	UNIDADE	1.510	42,8800	Participação exclusiva ME/EPP	64.748,8000
125	PASTA SUSPENSA, C/ PONTEIRA DE NYLON, C/ VISOR, CARTAO TIMBO OU ORLE, GRAMPO INTERNO DE METAL, PAPEL CARTAO KRAFT 350 GRS.	UNIDADE	11.500	1,8600	Participação exclusiva ME/EPP	21.390,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

126	PEN DRIVE- -com capacidade de 64 gb de armazenamento, velocidade de transmissão de no mínimo 15mb/s para gravação e de no mínimo de 100mb/s para leitura, interface usb 3.0, plug and play, compatível com windows vista, 7, 8, 10, mac os x 10.5 ou posterior, garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.	UNIDADE	700	75,6500	Participação exclusiva ME/EPP	52.955,0000
127	PENDRIVE 32 GB- -com capacidade de 32gb de armazenamento, velocidade de transmissão de no mínimo 15mb/s para gravação e de no mínimo de 100mb/s para leitura, interface usb 3.0, plug and play, compatível com windows vista, 7, 8, 10, mac os x 10.5 ou posterior, garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.	UNIDADE	200	37,9800	Participação exclusiva ME/EPP	7.596,0000
128	PERCEVEJO, CAIXA COM 100 UNIDADES- -METAL LATONADO, com cabeça de 10mm.	CAIXA	500	6,7100	Participação exclusiva ME/EPP	3.355,0000
129	PERFURADOR DE METAL, CAPACIDADE DE 80 A 110 FOLHAS COM FURO PADRAO GUIA CENTRAL,REGUA NIVELADORA- - CONFECCIONADO EM METAL, 02 FUROS PADRÃO, DEPÓSITO PARA CONFETI	UNIDADE	100	155,7500	Participação exclusiva ME/EPP	15.575,0000
130	PERFURADOR DE PAPEL UNIVERSAL, CAPACIDADE 50 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL, 02 FUROS PADRÃO, DEPÓSITO PARA CONFETI	UNIDADE	900	49,2700	Participação exclusiva ME/EPP	44.343,0000
131	PINCEL ATOMICO AZUL PONTA GROSSA. CAIXA COM 12 UNIDADES.- -Tinta Permanente; - Ponta de feltro chanfrada - Tinta à base de álcool;- Recarregável; secagem rápida; - Espessura de escrita: 2mm, 4,5mm e 8mm	CAIXA	1.000	35,1200	Participação exclusiva ME/EPP	35.120,0000
132	PINCEL ATOMICO PRETO PONTA GROSSA. CAIXA COM 12 UNIDADES.- - Tinta Permanente; - Ponta de feltro chanfrada - Tinta à base de álcool;- Recarregável; secagem rápida; - Espessura de escrita: 2mm, 4,5mm e 8mm	CAIXA	700	34,5200	Participação exclusiva ME/EPP	24.164,0000
133	PINCEL ATOMICO VERMELHO PONTA GROSSA. CAIXA COM 12 UNIDADES.- -Tinta Permanente; - Ponta de feltro chanfrada - Tinta à base de álcool;- Recarregável; secagem rápida; Espessura de escrita: 2mm, 4,5mm e 8mm	CAIXA	200	33,0000	Participação exclusiva ME/EPP	6.600,0000
134	PINCEL MARCA TEXTO, COR AMARELA, PONTA CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE PARA DESTACAR O TEXTO- -a base de água, atóxica, secagem rápida, ponta indeformável, embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade.	UNIDADE	18.180	1,9300	Participação exclusiva ME/EPP	35.087,4000
135	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, COM PONTA DE REDONDA, ESTOJO COM 4 CORES- -tinta resistente a água, corpo plástico rígido na cor da carga, ponta média, estojo com 4 cores: preta, azul, verde, vermelha	CONJUNTO	700	13,2700	Participação exclusiva ME/EPP	9.289,0000
136	PISTOLA DE COLA QUENTE- -para bastão de cola termoplástica transparente 7mm diâmetro x 30 cm, 110v, 20W.	UNIDADE	570	46,0300	Participação exclusiva ME/EPP	26.237,1000
137	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO Ø 11 A 12 MM- -para bastão de cola termoplástica transparente 11 mm diâmetro x 30 cm, 110v, 20W.	UNIDADE	570	52,7000	Participação exclusiva ME/EPP	30.039,0000
138	PLASTICO PARA ARQUIVO TAMANHO OFICIO C/ FUROS- -saco plástico transparente, 04 furos, espessura de 010 micras, embalagem com 100 unidade cada.	UNIDADE	2.350	26,5100	Participação exclusiva ME/EPP	62.298,5000
139	PRANCHETA ACRILICA PARA PAPEL A4- - Prancheta acrílica fumê, tamanho ofício, com prendedor de papéis metálico rebitado, material de 1ª qualidade.	UNIDADE	200	15,7000	Participação exclusiva ME/EPP	3.140,0000
140	PRANCHETA, CONFECCIONADA EM EUCATEX, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR METÁLICO	UNIDADE	2.000	4,5800	Participação exclusiva ME/EPP	9.160,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

141	REGUA DE PLASTICO DE 30 CM- -VERDE, resistente, em poliestireno cristal reciclável na cor verde, não transparente, sem deformidades ou rebarbas; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas; impressa através de processo de tampografia; dimensões mínimas: espessura maior 3,0 mm e 0,7 mm na ponta do chanfro, 310 mm de comprimento total e 35 mm de largura. Apresentar ABNT NBR 15236:2020, INMETRO	UNIDADE	5.000	3,6200	Participação exclusiva ME/EPP	18.100,0000
142	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE 30 CM- -Poliestireno cristal virgem. Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada; Borda graduada rebaixada, retilínea e livre de rebarbas. Comprimento: 310 mm; Largura: 35 mm; Espessura: 3 mm e 0,7 na ponta do chanfro. Apresentar ABNT NBR 15236:2020, INMETRO	UNIDADE	6.000	3,0700	Participação exclusiva ME/EPP	18.420,0000
143	REGUA, MEDINDO 30 CM, TIPO RETA, EM ALUMÍNIO, COM ESCALA MILIMÉTRICA, NA COR CINZA- - Régua de alumínio, medindo 30 cm, que possua escalas com medidas em centímetros, milímetros e polegadas.	UNIDADE	200	6,1500	Participação exclusiva ME/EPP	1.230,0000
144	ROLOS DE ETIQUETAS BRANCAS, MEDIDAS 90X50X01- -etiquetas p/ impressora zebra modelo GC420t, medidas 90x50x01mm, com no mínimo 440 etiquetas por rolo, caixa com 10 rolos.	CAIXA	10	24,1800	Participação exclusiva ME/EPP	241,8000
145	TESOURA ESCOLAR CABO PLASTICO SEM PONTA C/ 13 CM- -Cabo: 100% polipropileno; Lâmina de corte: Aço inoxidável. Corte limpo e eficiente; Olhais com formato anatômico. Comprimento: 130 mm; Espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deverá vir afiada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. A marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do produto. Na embalagem deve constar ABNT NBR 15236:2020 e INMETRO.	UNIDADE	6.550	7,5200	Participação exclusiva ME/EPP	49.256,0000
146	TESOURA MULTI-USO 7.1/2, CABO PLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO APROXIMADO 20 CM- -a marca do fabricante deveser gravada no corpo do produto.	UNIDADE	700	15,9200	Participação exclusiva ME/EPP	11.144,0000
147	TINTA GUACHE NÃO TOXICA SOLUVEL- -Tinta guache cores diversas; fabricada a base de resina atóxica e água, antialérgica, lavável, pronta para uso e não deverá apresentar odor pútrido; quando aplicada sobre o papel não deverá trincar depois de seca; cada pote deverá conter 250 ml, sem vazamento, ser inquebrável e sem rebarbas. Apresentar Certificação do INMETRO com identificação do teor de metais pesados para a tinta, conforme NBR 15236:2020 - Segurança de Artigos Escolares. Disponível nas cores: branco , preto, verde claro, verde escuro, Amarelo, laranja, azul claro, azul escuro, vermelho, marrom, cinza, Roxo, lilás e rosa	UNIDADE	300	5,5800	Participação exclusiva ME/EPP	1.674,0000
148	TNT - CORES VARIADAS- -sigla para tecido, e um tecido classificado como um não tecido, e produzido a partir da fibra desorientadas que são aglomeradas e fixadas, não passando pelos processos textéis mais comuns que são fiação e tecelã resistente, flexível , 100% polipropileno, gramatura de 40g/m ² , largura 1,40 m x 10 metros.	ROLO	50	55,1000	Participação exclusiva ME/EPP	2.755,0000
149	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO- -Poliéster e Polietileno de alta qualidade, transparente, acabamento brilhante, espessura: 0,5mm. 303 X 426mm (A3), pacote 100 unid.	PACOTE	200	127,9700	Participação exclusiva ME/EPP	25.594,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

150	CAIXA DE CORRESPONDENCIA NA VERTICAL- -TRIPLA, EM ACRÍLICO- caixa de entrada e saída de documentos, em acrílico transparente, bandejas fixas, medindo aproximadamente 24cm de largura e 34 cm de comprimento. As distâncias entre as bandejas deve ser de aproximadamente 5 cm.	UNIDADE	150	78,4900	Participação exclusiva ME/EPP	11.773,5000
151	CAIXA BOX ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO- - Caixa box para arquivo morto Matéria-prima: polipropileno corrugado (polionda); Dimensão: 380mm comprimento x 290mm altura x 175mm largura; Cor: AMARELA Modelo: desmontável; Impressão: três lados (para identificação dos documentos); Fechamento: duplo reforçado.	UNIDADE	10.000	5,7700	Participação exclusiva ME/EPP	57.700,0000
152	PLÁSTICO PLASTIFICAÇÃO - A4- - Poliéster e Polietileno de alta qualidade, transparente, acabamento brilhante, espessura: 0,5mm. 220 X 307mm (A4), pacote 100 unid.	PACOTE	200	77,3000	Participação exclusiva ME/EPP	15.460,0000
153	PLÁSTICO PLASTIFICAÇÃO - CRACHÁ- - Poliéster e Polietileno de alta qualidade, transparente, acabamento brilhante, espessura: 0,5mm. 54 X 86mm (CRACHÁ), pacote 100 unid.	PACOTE	200	41,0000	Participação exclusiva ME/EPP	8.200,0000
154	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, COR PRETO, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 40 ml a base de água, sem óleo.	UNIDADE	500	6,9900	Participação exclusiva ME/EPP	3.495,0000
155	PLASTIFICADORA LAMINADORA- Plastifica, lamina, refila Folhas, A4, A5, A6, cardápios de restaurantes, fotos, documentos, materiais publicitários, certificados, crachás, cartazes, cartões de visita, credenciais, etiquetas, cartões de senhas e muito mais. Muito simples de usar, prática e com excelente desempenho, oferecendo alta qualidade no processo de laminação não deixando bolhas ou rugas em seu trabalho, tem 2 rolos de pressão para garantir uma perfeita plastificação. Além disso, é uma máquina portátil, de fácil transporte, robusta de estrutura metálica que garante sua vida útil por mais tempo. A plastificação é usada normalmente para realçar as imagens, proteger de arranhados, de sujeiras, da umidade, de rasuras ou alterações, e garantir maior vida útil do material por muito tempo. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Rolos - 2 rolos Largura de entrada - 330mm Máxima espessura laminação - 0.5mm Velocidade de laminação - 250mm/min potência 365W Aquecimento - 3-5min Função reversa - Sim Dimensões - 422x160x99mm Temperatura de operação - 125°C 110-130°C, tensão alimentação: 110,220 v ITENS INCLUSOS: 1 – Plastificadora manual *3 meses de garantia contra defeitos de fabricação	UNIDADE	5	512,3700	Participação exclusiva ME/EPP	2.561,8500
156	FRAGMENTADORA DE PAPEL- - Abertura de Inserção em mm 310 . Capacidade Máxima de Folhas (75 gr/m ²) 26 Formato do Corte Tiras; Tamanho do Corte em mm 3.9 Nível de Segurança (Norma DIN 66.399) P2; Abertura de Inserção em mm 310 ;Capacidade Máxima de Folhas (75 gr/m ²) 26 Formato do Corte Tiras ;Tamanho do Corte em mm 3.9 Nível de Segurança (Norma DIN 66.399) P2 ;Potência Aproximada do Motor em Watts 900; Voltagem em Volts 110 ou 220 Sistema Zero Energy Sim; Fragmenta Clipes, Grampos, Cartão, CD/DVDs Sim; Compartimento Exclusivo para Coleta de Cartão de Crédito, Cd's/Dvd Sim; Baixo Nível de Ruído 47 DB/A Sensor de Proteção Contra Sobrecarga e Superaquecimento do Motor Sim; Sistema de Rodízios Para Locomoção, Dimensões aproximadas (A x L x P) em mm 890 x 734 x 511; Volume do Cesto em Litros 140; Peso em Kg 64	UNIDADE	20	2.725,3300	Participação exclusiva ME/EPP	54.506,6000
					Total Geral:	8.921.872,6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

Os itens constantes na listagem acima poderão ser adquiridos separadamente, durante a vigência do contrato sem limite mínimo para entrega.

As normas solicitadas acima poderão ser atualizada pela instituição responsável. Nesse caso, deverá ser considerada a versão vigente no momento das análises.

4 – DAS AMOSTRAS

Após a etapa de lances o pregoeiro solicitará o envio da proposta atualizada juntamente com prospecto/catálogo e comprovante de que os itens ofertados estão dentro das normas da ABNT-NBR (observação: apresentar prospecto/catálogo somente do item arrematado).

Após análise dos prospecto/catálogo o pregoeiro solicitará entrega das amostras no prazo de 05(cinco) dias úteis. As amostras deverão ser apresentadas na embalagem original do fabricante no setor de licitações AV. VIII, 50 – Bairro Carreira Comprida – sala 38.

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, AV. VIII, 50 – Bairro Carreira Comprida (Frimisa), no horário de 08:30 as 16:00 Hs, de segunda a sexta feira, de acordo com o pedido e a quantidade solicitada.

6 – PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A empresa contratada terá um prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da solicitação de fornecimento, para entrega do material no local informado. O prazo poderá ser prorrogável por igual período mediante justificativa aceita pela Prefeitura.

7 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Ficará indicado um servidor da respectiva Secretaria Municipal que requisitar quaisquer dos itens especificados no item 3 deste Termo de Referência.

8 – ESTIMATIVA DO VALOR

O valor total estimado da aquisição de bens deverá ser baseado na média aritmética de orçamentos e levantamentos realizados.

RODRIGO SILVA RIBEIRO
Diretor de Almoxarifado

ERMELINDO MARTINS CAETANO
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

ANEXO II
MODELO PARA COMPOSIÇÃO DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº016/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

BANCO: AG:..... OPERAÇÃO:..... CONTA:.....

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: RG..... CPF.....

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL R\$						

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I –Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 90 (noventa) dias.

_____ (Local), ____ de _____ de 20__.

(Nome e Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

_____ (nome da empresa), CNPJ
(número de inscrição), sediada
_____ (endereço completo), declara, sob as Penas da Lei
que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(Nome e Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____ (número de inscrição), sediada _____
_____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Santa Luzia, na modalidade de **Pregão Eletrônico RP Nº 016/2021**, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei federal nº 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto federal nº 3.555, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ (Local), _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____ (nome da empresa), CNPJ _____
(número de inscrição), sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Santa Luzia, na modalidade de **Pregão Eletrônico RP Nº 016/2021**, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____, CNPJ _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2021

Processo Administrativo nº: 191/2020

Pregão Eletrônico RP Nº 016/2021

Aos (.....) dia (s) do mês dede 2021, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no **CNPJ n.º 18.715.409/0001-50**, com sede na Av. VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia / MG, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas torna público que, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Sr. **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, portador do CPF nº 072.930.416-75, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto municipal nº 3.338, de 13 de agosto de 2018, nos termos dos Decretos Municipais 3.020, 3.021 e 3.022, de 09 de fevereiro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto federal nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto federal nº 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto federal nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar federal nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar federal nº 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2021, cujo resultado foi homologado pelo Sr. **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, com sede à XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro: XXXXXXXX, Município: XXXXXXXX, CEP: XX.XXX-XXX Telefone (XX) XXXX- XXXX, **CNPJ** nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº XXX.XXX.XXX-XXX ----, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vistas a AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº: 016/2021, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos conforme modelo abaixo apresentado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. A prefeitura não será obrigada a adquirir o(s) produtos referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras; ou cancelar esta Ata, na ocorrência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à empresa signatária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.2. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico SRP nº: 016/2021.

2.3. Para cada objeto entregue decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº: 016/2021, que a precedeu e integra o presente Instrumento.

2.4. Para cada objeto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº: 016/2021, pelas empresas signatárias da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador sobre a possibilidade de adesão.

3.3. Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.

3.6.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

3.7. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços.

3.8. A presente Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será feito pela contratada, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita pela Prefeitura, a partir da entrega do Pedido de Fornecimento ou Nota de Empenho pela Coordenação do Contrato, definido no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

4.1.1. A empresa signatária deverá entregar os objetos cotados, conforme as particularidades e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

4.2. Deverá a empresa signatária comunicar à prefeitura, por intermédio da Secretaria de Administração, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, a impossibilidade do cumprimento do fornecimento, informando os motivos correlatos.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS LICITADOS

5.1. O recebimento do objeto licitado será efetuado conforme Termo de Especificações Técnicas – Anexo I.

5.2. Caberá ao Fiscal do Contrato verificar as condições de entrega, e efetuar o aceite ou recusa do item, conforme verifique sua fidelidade ao objeto licitado.

5.3. Conforme disposto no art. 73, § 2º, da Lei federal nº 8.666/93 "o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato".

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS

6.1. A empresa signatária, beneficiária da presente Ata de Registro de Preços, é obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento à empresa signatária da presente Ata será efetuado em conformidade com as disposições nela contidas, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

7.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pelo solicitante, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

7.3. Para efeito do contido no Artigo 40 inciso XIV alínea "d" da Lei federal nº 8.666/93, após requerimento do contratado, fica estabelecido que os pagamentos efetuados em atraso pela CONTRATANTE serão monetariamente corrigidos pelo IPCA-E, levando-se em consideração a variação deste índice entre o mês do vencimento da prestação e o efetivo pagamento.

7.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com resultado favorável, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei federal nº 8.666/93.

7.5. Do valor apresentado para pagamento, será efetuada a retenção na fonte, referente ao IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; CSLL – Contribuição Sobre o Lucro Líquido; COFINS – Contribuição para a Seguridade Social, e a Contribuição para o PIS- PASEP, em obediência ao disposto na Lei federal no 9.430/96 e na Instrução Normativa Conjunta SRF no 1, de 9/1/97, exceto para empresas que forem optantes pelo "SIMPLES", e apresentarem cópia do Termo de Opção, após recebimento da Nota de Empenho.

7.6 O pagamento será efetuado mediante depósito na conta-corrente, agência e banco indicados pelo licitante vencedor, ou por meio de fatura eletrônica (nota fiscal com código de barras), ou boleto bancário.

7.7 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

8 CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas na ata de registro de preço;

8.2 Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

8.3 Exercer a fiscalização do contrato;

8.4 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e na ata de registro de preço.

9 CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Substituir ou repor os produtos que não estiverem de acordo com as especificações do Anexo I, nos prazos estipulados no Termo de Referência, contados a partir da comunicação feita pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia;

9.2. Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas no Edital e anexos;

9.3. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços.

9.4 Entregar os produtos, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, quando solicitados;

9.5 Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

9.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

9.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

9.8 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 49 do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores da prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas no Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:

10.1.1. Cometer fraude fiscal;

10.1.2. Apresentar documento falso;

10.1.3. Fizer declaração falsa;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços no prazo estabelecido;

10.1.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

10.1.7. Não manter a proposta;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

10.2. Para os fins do disposto no subitem 8.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei federal nº 8.666/93.

10.3. Além do previsto no subitem 8.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei federal nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar à empresa signatária as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:

10.3.1. Multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;

10.3.2. Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, limitado a 10% do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;

10.3.3. Multa compensatória de 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

10.4. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos ao licitante vencedor ou cobradas diretamente pela prefeitura, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Item.

10.5. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

10.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à empresa signatária o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECÍMA PRIMEIRA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.5.2.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

11.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

11.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

11.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei federal nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei federal nº 10.520/02.

11.6.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.6.1, 11.6.2 e 11.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

11.7.1. Por razão de interesse público; ou

11.7.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nesta Ata, serão decididos pela prefeitura, segundo as disposições contidas na Lei federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. O foro da comarca de Santa Luzia é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram a presente Ata, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 016/2021 e seus Anexos e a PROPOSTA da empresa signatária desta ata.

E, assim, por estarem justas e acordes, firmam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Santa Luzia, XX de XXXXXX de 2021

THIAGO HENRIQUE FERREIRA

Secretário Mun. de Administração e Gestão de Pessoas.

Nome

Empresa

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____

CPF: _____

2) Nome: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATOS: XXX/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E A
EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Av. VIII, nº: 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de xxxxxxxxxxxx, Sr., portador do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede à XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro: XXXXXXXX, Município: XXXXXXXX, CEP: XX.XXX-XXX Telefone (XX) XXXX- XXXX, **CNPJ** nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nºXXX.XXX.XXX-XXX doravante denominada **CONTRATADO**, ajustam e contratam o presente cuja celebração foi autorizada pela homologação constante do Pregão Eletrônico Nº 016/2021, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e; com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, em resultante da Ata de Registro de Preços Nº xxxxx e em atendimento à solicitação _____, conforme a proposta vencedora e as especificações constantes do Anexos I – Termo de Referência, do Edital Pregão Eletrônico SRP nº: 016/2021 e demais anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO

2.1 O fornecimento será feito pela contratada, no prazo máximo de até **10 (dez) dias** úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita pela Prefeitura, a partir da entrega do Pedido de Fornecimento ou Nota de Empenho pela Coordenação do Contrato, definido no Termo de Referência – Anexo I.

2.2 O produto deverá atender as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

10.1. Poderá A CONTRATANTE, nos termos e condições estabelecidas pela legislação, rescindir o presente contrato, unilateralmente ou mediante prévio acordo com a CONTRATADA, na ocorrência de hipótese prevista nos artigos 77 a 80 da Lei federal 8.666/93.

10.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE, autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados os créditos a que tenha direito.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

10.4. A rescisão administrativa e amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela Autoridade Competente.

10.5. Constitui, ainda, causa de rescisão contratual a situação de irregularidade da CONTRATADA perante o INSS e FGTS.

10.6. A rescisão unilateral deverá ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que haja direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até 5 (cinco) anos conforme artigo 7º da lei federal 10520/02;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

11.2 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

11.3 A sanção prevista na alínea b deste item poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

11.4 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

11.5 A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

11.6 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

11.7 Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativa, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

11.8 A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Santa Luzia e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

11.9 O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

11.10 Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. O presente contrato poderá ser alterado, conforme hipóteses previstas na lei federal 8.666/93, por Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no “Minas Gerais” para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

23.1 As partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Luzia, XX de XXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de XXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

Testemunhas: 1.

2 -